



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 53-2023-E

Data: 10 de novembro de 2023

PARECER FINAL 78/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
21 de novembro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 53/2023, do Executivo Municipal.

RETIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.439, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 55/2023, assinada pelo Prefeito Municipal, informa que o apenso Projeto de Lei tem por objetivo retificar a Lei nº 5.439, de 23 de agosto de 2023, que autoriza o Município a promover a desafetação do Lote nº 06, da Quadra nº 03, do Loteamento Freitag, inscrito na matrícula sob nº 16.849, com a finalidade de destinação como rua.

Segundo o Executivo Municipal, após cuidadosa análise, verificou-se que um dado relevante no projeto original da lei foi erroneamente inserido, o que pode resultar em interpretações equivocadas e afetar a correta implementação das disposições nela contidas.

O erro identificado está nas confrontações, onde consta “chácara nº 326” deveria constar “chácara nº 319”. Esta incorreção compromete a eficácia da legislação em questão e pode acarretar prejuízos à aplicação adequada de suas disposições.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 21 de novembro 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro